



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Objetivo da contratação: Registro de Preços visando à aquisição de livros literários para as Escolas Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura infantil desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

A Secretaria adota como estratégia a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Fundamental, seja para compor os livros do projeto livro por aluno, conforme a necessidade da rede. Essa iniciativa visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos



estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo.

Dessa forma, a aquisição de livros paradidáticos de apoio justifica-se pela essencialidade do material para garantir o pleno acesso de aproximadamente 2.800 alunos da rede municipal, contribuindo diretamente para a oferta de um ensino de qualidade. Além disso, reafirma o compromisso da Secretaria com a construção de um ambiente educacional inclusivo, inovador e alinhado às diretrizes nacionais de ensino, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham oportunidade de aprender e crescer com o suporte de materiais literários de excelência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Veranópolis - RS, por determinação do Ordenador de Despesas e no exercício de suas atribuições, dá início ao presente processo de Pregão Eletrônico, visando à aquisição de livros de literatura, destinados aos estudantes da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis - RS, seja para compor os livros do projeto livro por aluno, garantindo, assim, flexibilidade no processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de livros para o projeto Livro Por Aluno pode ser realizada por Pregão Eletrônico, conforme prevê o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, garantindo ampla concorrência, economicidade e eficiência.

O Pregão Eletrônico possibilita redução de custos por meio de lances sucessivos (artigo 56 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar transparência e rastreabilidade do processo (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021). Essa modalidade também garante maior agilidade na contratação, permitindo que os livros sejam entregues dentro do período letivo.

Assim, o Pregão Eletrônico é a alternativa mais vantajosa e segura juridicamente, viabilizando que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes adquira os livros com melhores preços e condições, assegurando a qualidade do ensino e o acesso dos alunos à literatura.



4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de preços para a aquisição **de livros do projeto livro por aluno** é essencial para garantir **transparência, competitividade e vantajosidade**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**.

O **Pregão Eletrônico** é a modalidade recomendada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelece o **artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo maior concorrência e redução de preços por meio de lances sucessivos (**artigo 56**). Para garantir que o valor de referência esteja compatível com o mercado, a Administração deve realizar **pesquisa de preços**, conforme exige o **artigo 23, §1º**.

Contudo, **não foi possível obter referências de preços em bases oficiais ou contratações similares da Administração Pública**. Dessa forma, a **Secretaria Municipal da Educação** fundamentará o valor estimado **com base na cotação direta junto a fornecedores**, garantindo que o certame ocorra dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência.

Assim, o Pregão Eletrônico será realizado com um valor estimado justo e alinhado ao mercado, assegurando **a ampla competitividade, a transparência do processo e a melhor proposta para a Administração Pública**.

5. ESTIVATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a realização de registro de preços para a aquisição dos livros literários para as escolas municipais.

Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, selecionados por possuírem ramo de atividade (objeto social) compatível com o fornecimento dos produtos demandados; credibilidade no mercado, comprovada pela experiência e portfólio de clientes atendidos, incluindo outros entes públicos, verificada por meio de buscas em sítios de domínio público, ausência de restrições para participação e certames e contratos públicos, além da apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem competência na operacionalização dos serviços prestados, não havendo registros de penalidades ou falhas graves que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Razão Social do Proponente: Vizu – Editora e Distribuidora de Livros Ltda

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Razão social do Proponente: Masa Distribuidora Ltda.

CNPJ: 10.558.909/0001-13

Razão social do Proponente: Sonar Editora e Comércio de Livros Ltda.



CNPJ: 11.491.749/0001-03

LOTE	QTD	PRODUTO	SÉRIE	V. ITEM	V. TOTAL
1	76	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BERÇÁRIO I	R\$ 803,80	R\$ 61.088,80
2	78	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BERÇÁRIO II	R\$ 726,93	R\$ 56.700,54
3	130	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BERÇÁRIO III	R\$ 710,93	R\$ 92.420,90
4	148	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	MATERNAL	R\$ 629,26	R\$ 93.130,48
5	168	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	JARDIM A	R\$ 569,76	R\$ 95.719,68
6	163	CONJUNTO DE 12 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	JARDIM B	R\$ 585,66	R\$ 95.462,58
7	5	CONJUNTO DE 275 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS	R\$ 17.090,73	R\$ 85.453,65
8	5	CONJUNTO DE 346 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	R\$ 17.361,73	R\$ 86.808,65
9	6	CONJUNTO DE 349 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	R\$ 16.849,23	R\$ 101.095,38
10	6	CONJUNTO DE 319 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	R\$ 17.629,50	R\$ 105.777,00
11	6	CONJUNTO DE 307 LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS CONFORME LISTA NO ANEXO "A".	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	R\$ 16.676,73	R\$ 100.060,38

VALOR TOTAL: R\$ 973.718,04 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 973.718,04 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

A estimativa do valor da contratação de livros para o projeto livro por aluno segue o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços de mercado.

Para preservar a competitividade e a economicidade do certame, o orçamento será mantido sob sigilo, conforme autoriza o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços ao limite máximo estimado, assegurando propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação adota essa medida para garantir transparência, ampla concorrência e melhores condições de contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de livros para o projeto livro por aluno exige a entrega integral e única dos materiais, conforme pedido realizado em cada etapa, tornando o parcelamento inviável.

De acordo com o artigo 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da entrega só deve ser adotado quando não comprometer a funcionalidade e a economicidade da contratação. No caso dos livros, a fragmentação da entrega poderia gerar desigualdade no acesso ao material pelos alunos, dificultando a aplicação das diretrizes pedagógicas e impactando negativamente o planejamento escolar.

Além disso, a logística de distribuição e armazenamento seria prejudicada, podendo gerar aumento de custos operacionais e riscos de atrasos na implementação do projeto.

Dessa forma, a Secretaria Municipal da Educação mantém a exigência de entrega única dos livros, garantindo a eficiência da contratação, a qualidade da distribuição e o cumprimento dos objetivos educacionais.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de livros para o projeto Livro por aluno não se enquadra como serviço público contínuo, pois trata-se de uma aquisição de bem de fornecimento periódico. Dessa forma, a inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC) deve seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação ocorra de forma planejada e estratégica, sem caracterizar a necessidade de um contrato contínuo.



✓ Quando não incluída no PAC: A contratação pode ser realizada mesmo sem a previsão inicial, desde que comprovada a necessidade e a essencialidade para garantir o acesso dos alunos à leitura e ao aprendizado, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações indispensáveis à continuidade das atividades educacionais.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação justifica a aquisição dos livros como um bem essencial ao ensino, garantindo que sua compra seja realizada de forma transparente, planejada e alinhada às necessidades da rede pública de ensino.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 14 de julho de 2026.

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito Municipal

Assinado por:
Sheila Sinigaglia Facchin
17/07/2026 - 13:38
4WYZO9HCQF5VL40OZDD0CG

Sheila Sinigaglia Facchin
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Assinado por:
Fabiane Bettio Staudt
17/07/2026 - 11:25
DT4HCLN0S0GULEAY04HGMA

Fabiane Bettio Staudt
Auxiliar Administrativo

